



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1368 DE 28 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.39.00 – 01.031.0002.2.0002 Outros Servs Terc Pes Jurídica 50.000,00

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 – CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

32 3.3.90.39.00 – 04.123.0032.2.008 Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

02.01.05 – ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

38 3.1.90.13.00 – 04.122.0033.2.009 Obrigações Patronais 25.000,00

02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS

53 3.3.90.39.00 – 02.061.0036.2.012 Outros Servs Terc Pes Jurídica 15.000,00

02.02.02 – COMPRAS

63 3.3.90.39.00 – 04.122.0035.2.011 Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

69 3.3.70.41.00 – 15.452.0007.2.013 Contribuições 2.000,00

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

85 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.015 Outros Servs Terc Pes Física 50.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

113 3.3.90.39.00 – 17.512.0007.2.029 Outros Servs Terc Pes Jurídica 25.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.04.05 – FUNDEB

164 4.4.90.52.00 – 12.361.0016.1.022 Equipamentos 30.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

175 3.3.90.39.00 – 27.812.0019.2.026 Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

02.05.02 – CULTURA



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

181	3.3.90.36.00 – 13.392.0020.2.027	Outros Servs Terc Pes Física	15.000,00
182	3.3.90.39.00 – 13.392.0020.2.027	Outros Servs Terc Pes Jurídica	15.000,00

02.26.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

190	3.3.90.36.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Física	150.000,00
-----	----------------------------------	------------------------------	------------

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA

194	3.1.90.11.00 – 20.606.0023.2.030	Vencimentos	15.000,00
198	3.3.90.36.00 – 20.606.0023.2.030	Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00

02.07.02 – MEIO AMBIENTE

201	3.1.90.11.00 – 18.541.0028.2.031	Vencimentos	10.000,00
204	3.3.90.30.00 – 18.541.0028.2.031	Material de Consumo	5.000,00
205	3.3.90.36.00 – 18.541.0028.2.031	Outros Servs Terc Pes Física	15.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

212	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033	Material de Consumo	20.000,00
-----	----------------------------------	---------------------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

RS 502.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 – SECRETARIA

3.1.90.34.00 – 01.031.0002.2.002	Outras Desp Pes Terceiros	50.000,00
----------------------------------	---------------------------	-----------

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

132	3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.022	Vencimentos	150.000,00
133	3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.022	Obrigações Patronais	30.000,00

02.04.04 – ENSINO REGULAR

148	3.1.90.1100 – 12.361.0013.2.023	Vencimentos	82.000,00
-----	---------------------------------	-------------	-----------

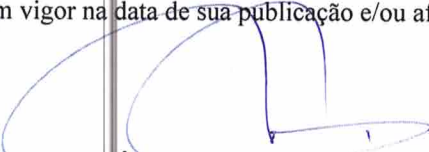
02.04.06 – ENSINO MÉDIO

169	3.3.90.39.00 – 12.362.0018.2.025	Outros Servs Terc Pes Jurídica	190.000,00
-----	----------------------------------	--------------------------------	------------

TOTAL DA ANULAÇÃO

RS 502.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI
PREFEITO MUNICIPAL